

Restituição de contribuições e de quotizações

O que é

Restituição é a devolução das quantias relativas a contribuições e a quotizações indevidamente pagas pelas entidades empregadoras e pelos trabalhadores.

Só são consideradas indevidas as contribuições e quotizações pagas mas cujo pagamento não resulte da lei no âmbito do enquadramento, base de incidência e taxa contributiva.

Qual o montante da restituição

O montante corresponde à parte proporcional das respectivas obrigações contributivas sobre as remunerações que constituíram base de incidência, revalorizadas, à data de apresentação do requerimento, e após a dedução do valor das prestações já atribuídas com base nas contribuições pagas.

Como é restituído o montante indevidamente pago

A restituição pode ser efectuada directamente aos interessados ou por compensação com dívidas à segurança social.

Como requerer

Através da apresentação de requerimento pelas entidades empregadoras e pelos trabalhadores nas instituições de segurança social.

Prazo para requerer

Um ano contado a partir da data em que o requerente teve conhecimento de que o pagamento foi indevido.

Nota:

O direito à **restituição prescreve no prazo de 5 anos** a contar da data do pagamento. O prazo é interrompido quando o requerimento de restituição é apresentado aos serviços de segurança social.